Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

RECLAMAÇÃO Nº 38.224 - GO (2019/0175232-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
RECLAMANTE	:	ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMANTE	:	ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR - GO016765 DÉLIO ALVES PEREIRA - GO016589
RECLAMADO	:	JUIZ DA 18A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
INTERES.	:	NEUVALDO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR

DESPACHO

Reclamação ajuizada sem pedido liminar.

Indique a reclamante os dados do interessado, para os fins do art. 991 do NCPC.

Com cópia da inicial, solicitem-se informações ao reclamado especialmente acerca do trânsito em julgado da decisão questionada.

Nos termos do art. 991 do NCPC, após o cumprimento pela reclamante da indicação dos dados do interessado, dê-se ciência ao beneficiário do ato impugnado para, querendo, oferecer contestação.

Com a manifestação da parte contrária ou decorrido o prazo sem sua apresentação, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para a emissão de parecer.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO MOURA RIBEIRO
RELATOR